



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD)
Panamerican Deaf Sports Organization (PANAMDES)
Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES).
Integrante do Conselho Nacional de Esporte.*

Fundada em 17 de novembro de 1984 | CNPJ nº 28.636.504/0001-11 | cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br
Endereço Sede: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403. Barro Preto, 30.180-070, Belo Horizonte/MG

Transparência + Gestão + Resultado

REGULAMENTO TÉCNICO DE JUDÔ - CBDS 2025

1 EVENTO

1.1 A programação da modalidade JUDÔ está prevista para acontecer no dia 27 de setembro de 2025, no Arena Carioca 2 - Velódromo, Ginásio Barra Olímpica, situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, S/N - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-039 e consistirá com os pesos abaixo:

Peso	Categoria
-60kg	masculina
-66kg	masculina
-73kg	masculina
-81kg	masculina
-90kg	masculina
-100kg	masculina
+100kg	masculina
-48kg	feminina
-52kg	feminina
-57kg	feminina
-63kg	feminina
-70kg	feminina
-78kg	feminina
+78kg	feminina
Equipe	Masculina e feminina
Equipe de Kata	



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD)
Panamerican Deaf Sports Organization (PANAMDES)
Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES).
Integrante do Conselho Nacional de Esporte.*

Fundada em 17 de novembro de 1984 | CNPJ nº 28.636.504/0001-11 | cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br
Endereço Sede: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403. Barro Preto, 30.180-070, Belo Horizonte/MG

Transparência + Gestão + Resultado

1.2 A idade mínima dos surdoatletas é de a partir de 14 anos completos. Será permitida a participação de atletas com menos de 18 anos a partir de 14 anos ou de atletas veteranos desde que possuam liberação do técnico responsável de judô, e que possua graduação de faixa mínima exigida para participar do campeonato brasileiro de acordo com a CBJ demonstrando a sua capacidade técnica.

1.2.1 A Entidade do(s) surdoatleta(s) deverá apresentar a Declaração de Autorização de Participação assinada digital do Gov.BR pelo responsável do(s) surdoatleta(s) menores, anexar no sistema da CBDS na relação nominal, e entregar aos cuidados da Comissão Organizadora do evento em referência no dia de Congresso Técnico.

1.3 O Congresso Técnico será realizado no dia 27 de setembro de 2025, no Arena Carioca 2 - Ginásio Barra Olímpica, onde o horário será informado pela comissão organizadora na programação geral, sempre sendo divulgado via Boletim Informativo no site do evento;

1.3.1 Poderão participar no Congresso Técnico os surdoatletas e/ou membros técnicos inscritos para a modalidade.

1.4 Todos os atletas apresentaram laudo médico liberando a participação da prática competitiva de judô.

1.4.1 A CBDS não se responsabiliza em casos de acidentes durante a competição por questões de competência técnica ou de seja qualquer outra natureza pelos participantes.

2 COMPETIÇÃO

2.1 As competições serão conduzidas da seguinte forma:

- a) Os casos de natureza geral serão resolvidos de acordo com os documentos da CBDS.
- b) Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da Confederação Brasileira de Judô – CBJ.
- c) Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da Federação Internacional de Judô – IJF.

2.1.1 Regras do regulamento nacional de competições - RNC - podem ser visualizadas através desde link: https://cbj.com.br/public/uploads/regulamentos_esportivos/20240130171315-4939a-rnc-2024.pdf

2.2 No Regulamento Geral de Eventos da CBDS está determinado a proibição de consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e outras drogas (artigo 34) e do uso de aparelho auditivo e/ou Implante Coclear (artigo 35) com as respectivas consequências.

2.2.1 Caso aconteça isso, o surdoatleta sofrerá alguma penalidade a definir pela Comissão Organizadora do evento.

3. SISTEMA DE DISPUTA



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD)
Panamerican Deaf Sports Organization (PANAMDES)
Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES).
Integrante do Conselho Nacional de Esporte.*

Fundada em 17 de novembro de 1984 | CNPJ nº 28.636.504/0001-11 | cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br
Endereço Sede: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403. Barro Preto, 30.180-070, Belo Horizonte/MG

Transparência + Gestão + Resultado

3.1 O sistema de disputa será de acordo com o número de inscrições por peso/categoria e o tempo disponível para a realização dos eventos.

3.2 A pesagem oficial terá duração de 30 minutos a 1 hora, sendo especificado o tempo, horário e dia no boletim oficial.

3.2.1 O surdoatleta que não comparecer à pesagem, conforme estipulado em boletim, será automaticamente desclassificado.

3.2.2 Para pesagem oficial, o surdoatleta deverá apresentar o crachá do evento ou RG ou carteira de Identidade ou CNH ou documento similar com foto para se identificar.

3.2.3 O surdoatleta que não se enquadrar na categoria de peso a qual inscrito NÃO será remanejado para outra categoria e será desclassificado da competição conforme regulamento da CBJ.

3.3 O sistema de apuração e classificação das categorias individuais será de:

3.3.1 RODÍZIO ÚNICO: Quando o número de surdoatletas inscritos na categoria não ultrapassar a cinco

3.3.2 Surdoatletas serão sorteados aleatoriamente. Contudo, atletas da mesma entidade se enfrentarão no primeiro combate.

3.3.3 CHAVEAMENTO: Quando o número for igual ou superior a seis surdoatletas, obedecendo aos seguintes critérios:

1. Os surdoatletas serão sorteados aleatoriamente.
2. Havendo 02 atletas da mesma entidade estes serão dispostos em chaves diferentes. A partir de 3 (três) atletas, dependendo do sorteio, atletas da mesma entidade podem se enfrentar no primeiro combate.
3. A repescagem será a partir da semifinal.

3.4 Tempo de cada luta será 04 minutos com Golden score livre.

3.5 O competidor que levar W.O em alguma partida sofrerá a cobrança de multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada partida perdida.

3.6 Compete exclusivamente ao árbitro paralisar a competição e fazer cumprir o que determina este regulamento e/ou regra oficial.

3.9 A equipe de arbitragem poderá ser orientada pelo(s) supervisores da CBDS, no que se refere a questões que envolvem características próprias dos surdos, especialmente em relação à comunicação e normas específicas da CBDS.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD)
Panamerican Deaf Sports Organization (PANAMDES)
Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES).
Integrante do Conselho Nacional de Esporte.*

Fundada em 17 de novembro de 1984 | CNPJ nº 28.636.504/0001-11 | cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br
Endereço Sede: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403. Barro Preto, 30.180-070, Belo Horizonte/MG

Transparência + Gestão + Resultado

4 MATERIAIS ESPORTIVOS

4.1 A condição de técnico respeitará o regulamento geral.

1. O técnico trajar uniforme que identifique a instituição representada.
2. Bermudas serão permitidas. Chinelos não serão permitidos.
3. Quanto às penalizações e desqualificação dos técnicos será aplicada a normatização oficial estabelecida pela CBJ;

4.2 O surdoatleta deverá se apresentar no horário previsto para o início das lutas da sua categoria, trajando:

1. Judogui branco ou azul, de acordo com seu posicionamento na súmula; Obs.: Cada atleta deverá possuir por obrigatoriedade 2 kimonos (1 azul e 1 branco) para participar do torneio conforme regulamento da CBJ.
2. Par de sandálias.

5 PENALIDADES

5.1 Para o ingresso de processo de denúncias ou recursos dos resultados da luta será cobrado, pela Comissão Organizadora do Evento, uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no máximo 10 (dez) minutos após o final de cada partida. Vale ressaltar que as lutas são gravadas, analisadas por mais de um árbitro, o técnico tem o direito de solicitar a revisão na câmera somente durante a luta, conforme regulamento da CBJ.

5.1.2 Somente em caso de ser procedente a denúncia ou o recurso, o valor recolhido será devolvido à parte requerente.

5.2. No julgamento dos processos a Comissão Supervisora da CBDS se baseará:

- a) Neste Regulamento e demais Normas da CBDS;
- b) Nas Regras oficiais e demais Resoluções adotadas para Judô Nacional e Internacional;

5.3 As partes envolvidas em casos de indisciplina e infrações graves poderão encaminhar processo ao STJD da CBDS para o devido julgamento de acordo com a legislação vigente no País.

5.4 Se ocorrer penalidade grave durante a luta, a arbitragem tem autonomia para dar “hansuko-make”, desclassificação para o surdoatleta. O hansuko-make é imputado ao atleta pela arbitragem quando se percebe uma conduta de infração gravíssima do surdoatleta que possa oferecer riscos à saúde física, intelectual e ou moral do oponente ou de si mesmo, ainda, por má conduta (antidesportiva) e/ou moral do oponente, à plateia ou a sociedade de um modo geral. Além de todas as condições apresentadas, o “hansuko make” também se aplica ao terceiro “shido” (penalidade por falta de combatividade, conter brincos em qualquer parte do corpo, utilizar o kimono com marcas de sangue, por exemplo).



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD)
Panamerican Deaf Sports Organization (PANAMDES)
Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES).
Integrante do Conselho Nacional de Esporte.*

Fundada em 17 de novembro de 1984 | CNPJ nº 28.636.504/0001-11 | cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br
Endereço Sede: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403. Barro Preto, 30.180-070, Belo Horizonte/MG

Transparência + Gestão + Resultado

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Este regulamento está sujeito a alterações.

6.2 Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Comissão Organizadora do evento em referência.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2025.

Igor Valério Rodrigues
Gestor de Eventos Nacionais CBDS